



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**DOCUMENTO**

**Chamamento Público nº 022/2022**

Processo: 22.0.000153790-7

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme PLANO DE TRABALHO (Anexo X), que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

Pedido de Esclarecimento: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IBSAÚDE (22020948)

Resposta: Manifestação GS-SMS (22023939)

**QUESTIONAMENTO:**

1- Quanto a Taxa de Turnover

Item - 6.1.22 PLANO DE TRABALHO preenchido de acordo com as especificações do Anexo X, acrescido da declaração do INSS contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários no seu período de sua existência, para fins de comprovação do requisito do item 3. QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, Anexo VIII.

Dúvida :

Ninguém desconhece que turnover é termo comum no setor de RH e significa a alta taxa de rotatividade (admissão e demissão) de funcionários em uma organização.

Nessa linha, calcular o turnover da empresa ajuda a entender as motivações e elaborar estratégias de melhoria de processos.

Assim e dessa forma, para identificar o índice de turnover na organização, o cálculo deve utilizar um período como base, por exemplo, mês, trimestre, semestre, bimestre e ano.

Então, necessariamente para que se apresente tal informação, deve o município de Porto Alegre, por sua Secretária Municipal de Saúde, esclarecer qual o período base para o cálculo – sem tal informação, resta impossível a apresentação adequada e real de tal índice ou taxa.

2- Quanto a Proposta Técnica –Item 8.3 (Edital)

Dúvida:

Constou no Edital 02/2022 (na verdade foi acrescido, pois na redação original não existia) que a Proposta Técnica deve conter no máximo 15 laudas.

Logo a seguir no Edital 22/2022 (item 8.3.1) são esclarecidas quais as áreas (cinco) de pontuação que serão avaliadas na Proposta Técnica.

Ora, efetivamente impossível trazer Qualidade Assistencial e Plano de Trabalho (além das outras áreas) em apenas 15 laudas – isso é público e notório.

Diante disso, consulta a Associação ora requerente, buscando os seguintes esclarecimentos:

a) Se as 15 laudas indicadas dizem respeito a um resumo a ser apresentado pela licitante (mantendo-se as propostas quanto aos itens avaliados sem qualquer limitação de paginação)?

b) Se são 15 laudas por item/área a ser avaliado?

c) Se os anexos serão aceitos ou somente o que consta no corpo do projeto técnico em relação a qualidade assistencial e Plano de Trabalho ?

Enfim, pede e requer seja aclarado pelo Poder Público Municipal a limitação de páginas indicada e prevista no item aqui referido.

3- Qual a base de cálculo do FRIM ?

Edital (Item - 12.4.2 ) O FRIM - Fundo de Reserva de Investimento e Manutenção corresponde a 3% sobre o valor sobre o custo de RH, e visa assegurar a manutenção física e estrutural das unidades,

ANEXO XI - Plano de Aplicação de Recursos Plano de Aplicação de Recursos – Valores Mensais,

Observação 3: O valor do FRIM não pode ultrapassar 3% do custo de RH assistencial (Custo com RH - Equipes Assistências), tanto na proposta quanto na execução

Dúvida :

a) Como demonstrado nos itens acima do Edital e do Anexo XI , para cálculo do PRIM deverá ser considerado o percentual de 3% (edital) ou de até 3% (anexo XI).

b) A base de cálculo para apurar o valor total deverá ser sobre O RH global com encargos e benefícios (item 12.4.2 –Edital) ou somente sobre o RH Assistencial com encargos e benefícios (Anexo XI , Observação 3).

#### **RESPOSTA:**

Os itens 6.1.22 e 8.3 do Edital foram retificados, conforme link [https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver\\_conteudo.php?protocolo=393110](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver_conteudo.php?protocolo=393110) e abaixo transcrito os itens em específico:

#### **ONDE SE LÊ:**

**6.1.22 PLANO DE TRABALHO** preenchido de acordo com as especificações do Anexo X, acrescido da declaração do INSS contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários no seu período de sua existência, para fins de comprovação do requisito do item 3. QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, Anexo VIII.

#### **LEIA SE:**

**6.1.22 PLANO DE TRABALHO** preenchido de acordo com as especificações do ANEXO X, acrescido de relatório do sistema e-Social ou declaração da OSC, assinada pelo contador responsável e dirigentes da entidade, contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários nos últimos 10 anos, para fins de comprovação do requisito do item 3. QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, ANEXO VIII.

**8.3 A PROPOSTA TÉCNICA** deverá ter escrita sucinta e clara, máximo 15 laudas, fonte Arial 12 e sem espaçamentos;

**LEIA SE:**

**8.3 A PROPOSTA TÉCNICA** deverá ter escrita sucinta e clara, máximo 15 laudas, fonte Arial 12 e sem espaçamentos para apresentação da QUALIDADE ASSISTENCIAL e PLANO DE TRABALHO. Para os demais itens da proposta técnica, os anexos não serão contabilizados como laudas.

Quanto ao FRIM, deve ser considerado RH 3% sobre o RH Assistencial.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 18/01/2023, às 13:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 18/01/2023, às 13:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 18/01/2023, às 14:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22054387** e o código CRC **BA7FB413**.